LEI MUNICIPAL Nº 1.791/2020
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

"*Dispõe sobre denominação de rua na localidade conhecida como mandioquinha, à margem da rodovia MG 108. A denominação sugerida é: Rua Manoel André Destro"*

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "**Rua Manoel André Destro"**, a rua existente na comunidade conhecida como mandioquinha, à margem da MG – 108, e que se inicia na localização geográfica 20º20'36.48" S e 41º20'28.33" O (próximo à igreja Maria Goret) e termina na localização geográfica 20º20'28.33" S e 41º 55'42.26" O (próximo à entrada para a vila Mariselma) neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a Praça que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, aos 20 de outubro de 2020.

Carlos Alberto Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício
de Manhumirim - MG